

Decreto Nº 259 de 10 de novembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldor Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 04 - Administração Superior - Executivo.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

02.00 - Passagens e Transportes de pessoas.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações também consignadas no orçamento vigente:

Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: 01. Administração

subprograma: 04. Administração superior - Executivo

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.3.0.02 - serviços de Bancários

09.00 - serviços de comunicação em Geral R\$ 5.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

09.00 - Promoções Turísticas, recreativas, culturais e assistências ... R\$ 5.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas correntes

3.2.00.02 - Transferências correntes

3.2.1.5.02 - Entidades Privadas

03.00 - Entidades educacionais, culturais e assistenciais R\$

10.000,00

total das anulações R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 10 de Novembro de 1975

Saldon Varfão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.